



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 02/2025

Abre inscrições para preenchimento de vagas para contratação imediata para atuação na Saúde do Município de Laurentino.

O Prefeito do Município de Laurentino - SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o §7º do Art. 4º, “O chamamento público deverá ter ampla divulgação, no caso do preenchimento imediato deverá ter no mínimo 5 dias de publicação entre a publicação e o fim das inscrições”;

Considerando que há vaga disponível para contratação e início imediato a fim de que se evite a falta do profissional na saúde municipal, julga-se proveniente este Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

1.1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço Rua XV de Novembro, Nº 408, Centro, Laurentino - SC, telefone (47) 3546-1530, endereço eletrônico saude@laurentino.sc.gov.br ou site www.laurentino.sc.gov.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino - SC, no diário Oficial do Município - DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br.

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1.1.5. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c. Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d. Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e. Possuir aptidão física e mental.

1.1.6 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

1.1.7 Para candidatar-se neste Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na definição da classificação.

1.1.8 Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

1.1.9 A vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá validade de 1 (um) ano.

1.1.10 No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação

1.2.1 De modo geral, este Processo Seletivo Simplificado de Títulos não gera direito à contratação imediata, apenas garante expectativa de direito;

1.2.2 Em particular, para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, conforme Anexo I, as vagas são também de necessidade complementar, para candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

Cargo	Nº Vagas	Habilitação Mínima	Valor Vencimento	Carga Horária
Médico Clínico Geal II	01	Curso superior completo em Medicina, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	R\$ 9.101,00 + Auxílio Alimentação	20 h
Farmacêutico	02	Curso superior completo em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	R\$ 5.953,20 + Auxílio Alimentação	40 h

1.2.3 Prova de títulos para todos os cargos sendo:

a. Médico Clínico Geral II:

Especialização	Outras Habilitações e Cursos	Tempo de Serviço na Saúde	
1,0 Ponto	1,0 Ponto para cada comprovação apresentada	De 06 meses até 12 meses:	1,0 Ponto
		De 12 meses até 30 meses:	1,2 Pontos
		De 31 meses até 42 meses:	1,4 Pontos
		De 43 meses até 60 meses:	1,6 Pontos
		Acima de 61 meses:	1,8 Pontos

b. Farmacêutico:

Especialização	Outras Habilitações e Cursos	Tempo de Serviço na Saúde	
1,0 Ponto	1,0 Ponto para cada comprovação apresentada	De 06 meses até 12 meses:	1,0 Ponto
		De 12 meses até 30 meses:	1,2 Pontos
		De 31 meses até 42 meses:	1,4 Pontos
		De 43 meses até 60 meses:	1,6 Pontos
		Acima de 61 meses:	1,8 Pontos



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão efetuadas através do e-mail saude@laurentino.sc.gov.br, de acordo com o cargo, no local e na data especificados no cronograma do Anexo I.

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. O candidato que desejar inscrever-se para cargo deverá encaminhar por e-mail os seguinte documentos:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Ficha de inscrição preenchida;
- c. Comprovação de habilitação conforme item 1.2.2;
- d. Certificado de conclusão de cursos de especialização, capacitação, aperfeiçoamento;
- e. Certidão de tempo de serviço na área da saúde.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I);

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino - SC e no site oficial do município www.laurentino.sc.gov.br.

3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Secretaria da Saúde de Laurentino - SC. Após esse prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

1º Maior titulação na área da Saúde na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;

2º Maior tempo de serviço na saúde;



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3º Maior idade.

4.2 Os documentos (Diploma de Curso Superior; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço na Saúde, se tiver constando o período de início e término do vínculo e Identidade), deverão ser enviadas para o e-mail saude@laurentino.sc.gov.br, juntamente com a ficha de inscrição.

4.3 Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato.

4.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.7 A certidão não poderá conter rasuras.

4.8 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

5. DOS RECURSOS

5.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a. A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.

5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.

5.3. O recurso deverá ser entregue no Posto de Saúde Vereador Rodolfo Tonet do Município, com endereço à Rua Severino Avi, Nº 164, Centro, no seguinte horário: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, para posterior julgamento que está especificado no



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

cronograma do Anexo I.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no Diário Oficial do Município DOM, no site: www.laurentino.sc.gov.br, também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

7 DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem toda a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos.

7.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e demais determinações legais.

7.4. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

7.5. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, que não aceite a vaga oferecida, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato automaticamente para o final da fila dos aprovados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão fixadas no Mural Público da Prefeitura de Laurentino - SC e no endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br.

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos em questão serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto Nº 1.800/2025.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

8.3. O Chefe do Poder Executivo de Laurentino - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos é o da Comarca de Rio do Oeste - SC.

8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Cronograma;
- ANEXO II - Ficha de Inscrição;
- ANEXO III - Atribuições do Cargo;
- ANEXO IV - Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação.
- ANEXO V - Requerimento Para Recurso do Processo Seletivo Simplificado de

Títulos N° 02/2025.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino - SC, 18 de fevereiro de 2025.

AGENOR AVI

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, Nº 408 – Centro – CEP 89.170-000

Fone: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br**ANEXO I - CRONOGRAMA****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 02/2025****CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	18/02/2025	No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, no Diário Oficial do Município - DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br
Inscrições com apresentação de documentos	18/02/2025 a 21/02/2025	Enviar para o e-mail saude@laurentino.sc.gov.br
Publicação do Resultado Parcial	24/02/2025 até às 17h00min	No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino - SC e no site www.laurentino.sc.gov.br
Período para Recursos	25/02/2025 das 8h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	No Posto de Saúde Vereador Rodolfo Tonet do Município
Publicação do Resultado Final	26/02/2025 até às 17h00min	No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino - SC, no Diário Oficial do Município - DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II - FICHA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE LAURENTINO		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 02/2025		
Nome do Candidato (a):		
Cargo Pretendido: () Médico Clínico Geral II () Farmacêutico		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade/Estado:		Fone:
Bairro:		
CPF:	Nº Inscrição Órgão de Classe:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos Nº 02/2025 e todas as disposições nele contidas.

Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para:
saude@laurentino.sc.gov.br

Laurentino - SC, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra - referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

FARMACÊUTICO

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos, manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas ; fazer requisições de medicamentos , drogas e materiais necessários á farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia, drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armanejamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pela SMS; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro de seu campo de especialidade; colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal; auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; propor normas de rotinas relativas a prevenção de acidentes e infecções; participar nas ações de vigilância epimdemiológica e sanitária; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ANEXO IV - COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 02/2025

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

CARGOS:

Nome _____
Telefone _____
Inscrição _____
Função _____

Declaro que enviei por e-mail os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos Nº 02/2025. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

- Título de Doutorado () Sim () Não
- Título de Mestrado () Sim () Não
- Título de Especialização () Sim () Não
- Outras Habilitações e Cursos () Sim () Não
- Habilitação em Sala de Vacina () Sim () Não
- Tempo de Serviço na Saúde
() Sim - Totalizando _____ anos, _____ meses e _____ dias.
() Não

Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para: saude@laurentino.sc.gov.br

Laurentino - SC, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 02/2025**

Identificação do Candidato:

Nome Completo:

Número de Inscrição:

Contato (Telefone/Email):

Objeto do Recurso:

() Contra a Classificação Preliminar

() Outro (especificar):

Justificativa do Recurso:

Provas:

Apresente quaisquer documentos ou evidências que possam apoiar seu recurso, como comprovantes, declarações, certidões, entre outros.

Documento 1:

Documento 2:

Pedido:

Declare claramente o resultado que espera com o recurso, como revisão da classificação preliminar ou alteração da decisão.

Declaração de Veracidade:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das consequências legais de fornecer informações falsas.

Laurentino - SC, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do candidato